



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22ª REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

**REGIMENTO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO CRESEMS DA 22ª REGIÃO DE SAÚDE
DO PARANÁ BIÊNIO 2026-2027**

Contemplando os seguintes municípios: Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Godoy Moreira, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste e São João do Ivaí

Art. 1º. A eleição do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 22ª Região de Saúde do Paraná – CRESEMS 22ºRS, reger-se-á por este regimento eleitoral.

Parágrafo único. Este regimento foi elaborado pela Comissão Eleitoral, conforme atribuição constante no art. 36, I, do Estatuto do COSEMS-PR.

Art. 2º. Poderão participar da eleição do CRESEMS todos os cidadãos que ocupem o cargo de Secretário Municipal de Saúde ou cargo correspondente da 22ª Regional de Saúde.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral é formada pelos indicados que são membros atuais do CRESEMS da 22ª Região de Saúde, os quais são os seguintes:

- I. Claudinei Batista de Jesus, Secretário Municipal de Saúde de Manoel Ribas, CPF/MF nº 037.657.049-03;
- II. Jose Vagner Lino Manoel, Secretário Municipal de Saúde de Nova Tebas, CPF/MF nº 078.495.689-82;
- III. Sebastião Derneis, Secretário Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí, CPF/MF nº 020.667.059-18;
- IV. Luís Fernando Novais, Apoiador Técnico Regional do COSEMS-PR, CPF/MF nº. 046.968.339-25

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral, são impedidos por força do Estatuto do COSEMS-PR e Regulamento dos CRESEMS em concorrer às eleições do CRESEMS. A comissão será presidida pelo Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de Manoel Ribas, Sr. Claudinei Batista de Jesus, e como Relator o Apoiador Técnico Regional do COSEMS-PR, Sr. Luís Fernando Novais. A Comissão Eleitoral tem por atribuição as competências conforme o art. 35 do Estatuto COSEMS-PR:



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22ª REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

- I. Coordenar o processo eletivo das chapas inscritas para integrarem a Diretoria Executiva do Conselho Regional de Secretarias Municipais de Saúde da 22ª Região de Saúde do Paraná;
- II. Receber pedido de inscrição das chapas;
- III. Receber, analisar e manter sob custódia a cópia dos documentos entregues pelos candidatos;
- IV. Aprovar o material necessário às eleições;
- V. Apreciar e julgar os recursos e impugnações;
- VI. Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- VII. Registrar o processo eleitoral por meio de ata.

Art. 4º. O **cadastro** das chapas interessadas dar-se-á no período de **23/02/2026** até **27/02/2026**, pelo correio eletrônico contato@cosemspr.org.br, devendo ser encaminhado com cópia para o e-mail apoio22rs@cosemspr.org.br, **devendo constar no assunto do e-mail que se trata de pedido de registro de chapa para participar das eleições do CRESEMS biênio 2026-2027 da 22ª Região de Saúde.**

Parágrafo único: A chapa é composta pelos seguintes cargos, conforme definido no Regulamento dos CRESEMS-PR: Presidente, Vice-Presidente, Secretário.

Art. 5º. As chapas deverão informar no momento do cadastramento, devendo constar no assunto do e-mail que se trata de pedido de registro de chapa para participar das eleições do CRESEMS biênio 2026-2027 da 22ª Região de Saúde.

§ 1º As inscrições deverão ser formalizadas mediante requerimento devidamente assinado pelo(a) candidato(a) ao cargo de Presidente, conforme modelo constante do Anexo I – Registro da Chapa, cabendo a este(a) a representação legal da chapa e a responsabilidade por sua inscrição.

§ 2º O requerimento de inscrição da chapa deverá ser preenchido de forma legível e incluir os dados de todos os integrantes da chapa, incluindo adjuntos e suplentes, conforme disposto no Anexo I – Registro da Chapa com as seguintes informações:

- a) Cargo pretendido;
- b) Nome completo do candidato(a);



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22ª REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

c) Nome do município correspondente;

d) Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

§ 3º Deverá ser anexado ao correio eletrônico documento hábil que comprove a nomeação ou designação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde

§ 4º Deverá ser anexada ao correio eletrônico declaração formal do Poder Executivo, atestando ciência da candidatura do interessado ao processo eleitoral do CRESEMS, conforme Anexo II - Liberação do Prefeito.

§ 5º Na hipótese de renúncia de qualquer integrante após a inscrição da chapa, será admitida a substituição, desde que realizada dentro do período de inscrição das chapas, compreendido entre **23/02/2026** e **27/02/2026**, e desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Apresentação à Comissão Eleitoral do termo de renúncia, devidamente expedido e assinado pelo próprio renunciante;

II – Indicação formal do substituto.

§ 6º Compete à Comissão Eleitoral deliberar sobre a aceitação do novo integrante ou substituto, devendo dar publicidade à decisão por meio do sítio eletrônico do COSEMS/PR.

§ 7º A chapa regularmente inscrita e devidamente homologada pela Comissão Eleitoral será divulgada no sítio eletrônico do COSEMS/PR até o dia **03/03/2025** (terça-feira).

Art. 6º É obrigatória a formação de chapas para a disputa eleitoral, sendo expressamente proibida a apresentação de candidaturas individuais.”

Art. 7. É vedado a um mesmo candidato integrar mais de uma chapa ou ocupar mais de um cargo na Diretoria Executiva.

Art. 8º. A votação dar-se-á em Reunião do CRESEMS para **Eleição da Diretoria Executiva**, que será instalada às **13:30h** do dia **17 de março de 2026**, no Salão Nobre da Prefeitura de Ivaiporã, na cidade de **Ivaiporã/PR**.

§ 1º A votação ocorrerá por voto fechado, por meio de cédula eleitoral ou por aclamação, caso haja somente uma chapa inscrita.

§ 2º Terão direito a voto exclusivamente os Secretários Municipais de Saúde da 22ª Região de Saúde, assegurado um voto por associado, sendo vedada a votação por procuração.



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22ª REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

§ 3º A ordem de disposição das chapas na cédula de votação obedecerá, obrigatoriamente, ao critério cronológico de protocolo das respectivas inscrições.

§ 4º Compete à Comissão Eleitoral a elaboração do modelo da cédula de votação, o qual integrará este Regulamento como Anexo III.

Art. 9º. A eleição ocorrerá com a quantidade de Secretários Municipais de Saúde presentes no momento da votação, não sendo exigido número mínimo (quórum) de participantes.

Art. 10º Havendo consenso em torno de chapa única, ou permanecendo apenas uma chapa em razão da desistência das demais regularmente inscritas, a eleição dar-se-á por aclamação dos presentes.

Art. 11º Após a abertura oficial dos trabalhos pela Comissão Eleitoral, o Presidente desta apresentará à Assembleia Geral as chapas inscritas, observando a ordem cronológica de inscrição, bem como a composição de cada uma.

Art. 12º O início da votação será anunciado pelo Presidente da Comissão Eleitoral após a conclusão das apresentações. Em seguida, proceder-se-á à contagem e ao registro do número de votos atribuídos a cada chapa inscrita, bem como ao registro das abstenções e dos votos nulos, os quais não serão considerados válidos para fins de apuração.

Parágrafo único. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral declarará vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos dentre os presentes.

Art. 13º Na hipótese de empate entre chapas, considerar-se-á eleita aquela cujo candidato à Presidência possuir maior idade, como critério de desempate.

Art. 14º A chapa eleita será empossada após o encerramento do pleito eleitoral, iniciando-se o mandato da Diretoria no primeiro dia subsequente ao término da eleição

Art. 15º Os atos praticados pela Comissão Eleitoral deverão ser formalizados em ata e devidamente publicados na página oficial do COSEMS/PR.

Art. 16º – Da apresentação das propostas das chapas

Parágrafo único. A apresentação das chapas ocorrerá exclusivamente durante a reunião do CRESEMS, no dia da eleição, conforme disposto neste Regulamento.



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22ª REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

Art. 17º As chapas que deixarem de cumprir integralmente os requisitos estabelecidos neste Regulamento, inclusive, mas não se limitando, à apresentação da documentação exigida e à observância dos prazos estipulados, terão suas inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 18º. O(a) Relator(a) da Comissão Eleitoral lavrará ata do resultado, contendo o número de eleitores, o número de votos conferidos a cada uma das chapas concorrentes, ou registrará a aclamação, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, se será encaminhada para o COSEMS-PR.

Art. 19º Os casos divergentes ou omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, mediante deliberação por votação de seus membros titulares que sejam Secretários Municipais de Saúde, ficando excluídos do processo decisório os membros de apoio.

Art. 20º A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta com o encerramento do pleito eleitoral, independentemente da edição de ato normativo adicional.

Art. 21.º Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação no site do COSEMS-PR, através do link: <https://cosemspr.org.br/>

Ivaiporã, 18 de fevereiro de 2026

Claudinei Batista de Jesus
Presidente da Comissão Eleitoral



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22ª REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

ANEXO I

REGISTRO DE CHAPA

Eleições CRESEMS – Gestão 2026 / 2027

Data do Registro: _____

1. Identificação da Chapa

Nome da Chapa: _____

2. Composição da Chapa

Presidente: _____

CPF: _____

Município: _____

Vice-Presidente: _____

CPF: _____

Município: _____

1º Secretário(a): _____

CPF: _____

Município: _____



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22º REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

3. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que os integrantes acima constituem a chapa que concorrerá à eleição da Diretoria Executiva do CRESEMS da 22ª Região de Saúde de Ivaiporã, conforme regulamento vigente.

(ASSINATURA)

Presidente

4. Recebido pela Comissão Eleitoral

Recebido por: _____

Função: _____

Data: / / Hora:

Assinatura: _____



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22º REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

ANEXO II

**ELEIÇÕES DO CRESEMS – 22º REGIÃO DE SAÚDE
BIÊNIO 2026/2027**

DECLARAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Eu.....
....., Prefeito municipal do Município de
....., declaro, para os devidos
fins, que o Sr(a)..... é o
Secretário(a) de Saúde deste município, e que estou ciente de que o mesmo
concorrerá ao cargo de, nas eleições
do CRESEMS DA 22º REGIÃO DE SAÚDE que realizar-se-á **17/03/2026**, na
cidade de Ivaiporã - PR.

(Nome do Município) - PR, de de 2026.

(ASSINATURA)

Prefeito



**CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE
22ª REGIÃO DE SAÚDE - IVAIPORÃ**

ANEXO III

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Eleições CRESEMS – Gestão 2026 / 2027

CÉDULA DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES CRESEMS

- *Selecione apenas uma chapa.*
- *Marque um "X" no quadrado correspondente à chapa escolhida.*



☐ **CHAPA 01 – “(NOME DA CHAPA)”**

Presidente: Nome SMS, Vice-Presidente: Nome SMS e Secretário: Nome SMS

☐ **CHAPA 02 – “(NOME DA CHAPA)”**

Presidente: Nome SMS, Vice-Presidente: Nome SMS e Secretário: Nome SMS